

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

DESPACHO

Processo nº 9079612110001096.000008/2026-15

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3 (Doc SEI 1377551) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026-CRCPA**

OBJETO: Contratação de serviços comuns e contínuos de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio vale alimentação, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra., nos termos e condições estabelecidas no Edital.

Este pregoeiro torna público, aos interessados no Pregão em epígrafe, o teor do pedido de esclarecimentos da Empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** as respectivas manifestações do Regional, conforme termos a seguir aduzidos:

Pedido de esclarecimento nº 01:

Será aceito taxa/desconto negativo?

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Não será aceito conforme vedação Legal na Lei nº 14.442/2022, que estabelece que empresas fornecedoras de auxílio-alimentação não podem exigir ou aceitar deságio (taxa negativa) ou descontos sobre o valor total do benefício.

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;

Pedido de esclarecimento nº 02:

Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, com taxa de 0%.

Pedido de esclarecimento nº 03:

Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Não há previsão expressa no edital ou anexos quanto à limitação da taxa cobrada da rede credenciada. Contudo, a contratada deverá observar a legislação aplicável ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, inclusive o Decreto nº 10.854/2021.

Pedido de esclarecimento nº 04:

Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la?

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: Não há definição numérica mínima de estabelecimentos, porém há exigência de **abrangência**, especialmente em Belém/PA, e o prazo para apresentação da rede credenciada será de 2 (dois) dias úteis.

Fundamentação:

Exigência de ampla rede, especialmente em Belém/PA – TR, item 5.1.10

Necessidade de abrangência nacional, com ênfase local – ETP, item 4.4 e 4.4.1

Prazo para apresentação da rede credenciada - TR, item 5.1.1.1

Pedido de esclarecimento nº 05:

Como devemos cadastrar nossa proposta, pelo valor monetário (R\$) ou pela taxa de administração (%), os lances serão pela taxa de administração (%) ou pelo valor monetário (R\$)?

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: O sistema irá solicitar o valor monetário e a taxa de administração, porém critério de julgamento será de maior desconto global, ou seja os lances serão pela taxa de administração conforme edital.

Pedido de esclarecimento nº 06:

O valor de R\$ 38.355,4334 que está no portal corresponde ao valor total da contratação?

ESCLARECIMENTO DO PREGOEIRO: O contrato atual nº05/2025, referente ao pregão eletrônico nº 01/2025, o valor total estimado era de R\$ 490.949,55, dando um valor estimado mensal de R\$ 40.915,46.

Belém-PA, 22 de maio de 2026.

Marcelo Roney Raiol Braga

Pregoeiro

Portaria CRCPA nº15/2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roney Raiol Braga, Analista - Contador**, em 22/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1377557** e o código CRC **6E6306AF**.